



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 188/2021/GAB.

Caçapava do Sul, 09 de junho de 2021.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovanni Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

Ao Senhor  
Vereador Paulo Pereira.  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
N/C

*PL. nº. 4636/2021*

CAMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

18/JUN/2021 13:37 000017428  
*Carla*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 86.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4636...../2021.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR  
08.01.26.782.0103.2.116 – MANUT. E CONSERV. DAS ESTRADAS PONTES E PASSARELAS DO INTERIOR

3.3.90.39 – Outros serv. de terceiros – Pessoa Jurídica. - R\$ 99.999,00

3.3.30.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00

Recurso 3836 - Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o Repasse do Estado no valor de R\$ 100.000,00 no recurso 3836 - Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais, conforme Termo de Convênio 3081/2020.

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com o Convênio 3081/2020 firmado com o Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2021.

**Giovani Amestoy da Silva**  
PrefeitoMunicipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00** e dá outras providências.

A solicitação de criação de crédito adicional especial do valor acima referido será utilizado, conforme termo do convênio nº 3081/2020, entre a Secretaria do Estadual de Obras e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Caçapava para contratação de serviço de horas máquinas, com objetivo a recuperação de estrada na localidade do Rincão dos Nizas, Forninho e Lagoão.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 09 de junho de 2021.

**Giovanni Amestoy da Silva**

**Prefeito Municipal**